

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, consoante autorização do(a) Sr(a). GONÇALO DE SOUSA ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de cessão de uso de sistema a Plenário Software de Painei Eletrônico de Votação, controle de Tempo e chamada de vereadores, e treinamento operacional para os servidores públicos e Srs. Vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Câmara Municipal de São Félix do Xingu, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho das atividades, foi de R\$

Estado do Pará
Governo Municipal de São Félix do Xingu
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), tendo a Comissão de Licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo.

Os recursos necessários para o referido pagamento serão provenientes dos recursos: ATIVIDADE 2.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADOR, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.-PJ.

Face ao exposto, a contratação pretendida de ser realizada com J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, no valor de 11.650,00(onze mil seiscentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos do processo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

FRANCISCA NADIAN LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL